



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **16/2018**, celebrado em **2018**, originário do **Processo Licitatório nº 01/2018**, **Dispensa de Licitação nº 01/2018**, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA**

1.1. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo nº 16/2018, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS**

2.1. Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM; Coletor de Dados.

**Parágrafo Único.** Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no caput têm como nova nomenclatura ‘CIGA DOM/SC; CIGA CIM; CIGA COLETOR’, mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 4.851,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC - R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais).



3. Coletor de Dados - CIGA COLETOR - R\$ 0,00

**Parágrafo Único.** Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais), em 12 (Doze) parcelas, no valor de R\$ 404,25 (Quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 285 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

6.1. O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo nº 16/2018 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Município de Peritiba, 06 de dezembro de 2019.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

---

**CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL - CIGA**  
Contratado

---

**FERNANDA ROSA SOCIAL**  
Gestora de Contratos do CIGA

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
Fiscal do Contrato